



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Edital No. 149/2023, de 08 de maio de 2023

6 vagas na modalidade de teletrabalho na Coordenação-Geral de Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas, da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade, do MDHC/

1. SOBRE A UNIDADE

Considerando o Decreto da presidência da República, de nº 11.341, de 1 de janeiro de 2023, em seu art. 11, a Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade compete:

I - coordenar as ações de promoção e defesa do direito à memória e à verdade;

(...)

VI - coordenar ações de construção de memória e reparação às vítimas.

À Coordenação-Geral da Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico transatlântico de Pessoas Escravizadas, vinculada à Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade, compete:

I - assistir a Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade nas temáticas relativas à memória da escravidão e do tráfico de pessoas escravizadas;

II - coordenar a implementação de políticas em torno da memória da escravidão;

III - gerenciar as atividades de acompanhamento e manutenção dos lugares de memória de escravidão e do tráfico de pessoas escravizadas;

IV - empregar esforços para identificar e reparar os danos causados pela escravidão e tráfico de pessoas escravizadas;

V - apoiar ao processo de criação de patrimônios materiais e imateriais dos espaços de memória de pessoas escravizadas;

VI - atuar na criação de Comitês Regionais para mapear, elaborar e implementar políticas em torno da memória da escravidão no âmbito de cada região;

VII - representar o MDHC nos grupos de trabalho e em diferentes instâncias consultivas nacionais e internacionais nos assuntos desta coordenação-geral;

VIII - atuar junto ao Gabinete do Ministro e outros órgãos do ministério nos assuntos da competência desta coordenação-geral;

IX - articular as ações desta coordenação-geral de forma interministerial;

X - elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas;

XI - receber e executar delegações que lhe forem cometidas pelo Presidente.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. 6 vagas na CG de Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas

Unidade Organizacional: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Vagas: 6

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: REQUISICÃO

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer Área - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- BOA REDAÇÃO (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Prestar apoio administrativos às atividades do setor, bem como fazer articulações com diferentes setores sociais e desenvolver políticas públicas nas regiões e territórios em que estará trabalhando:

Vaga 1: diretor de Comitê

Vaga 2: diretor de Comitê

Vaga 3: diretor de Comitê

Vaga 4: diretor de Comitê

Vaga 5: diretor de Comitê

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br .

Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico **cgmet@mdh.gov.br**, colocando no título do e-mail o número do edital.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ , devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Resultado

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 09/05/2023 até o dia 23/05/2023	Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados, juntamente com o Anexo 1, para o endereço eletrônico cgmet@mdh.gov.br , colocando no título do e-mail o número do edital.
Análise Curricular	De 24/05/2023 até o dia 29/05/2023	
Entrevista	De 30/05/2023 até o dia 05/06/2023	
Resultado	De 06/06/2023 até o dia 07/06/2023	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.